



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.031.9001.2002.3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1500 - Ficha 354

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 001/2020

Pregão Presencial nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Março, 269 inscrita no CNPJ 03.670.086/0001-58 neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Wilson Jose Lamin, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na Rua Bem Te Vi, 141, Bairro dos Campos, Olímpio Noronha/MG, CEP.: 37488-000, CPF 035.283.196-07 e RG MG 11 506 957 SSP/MG.

CONTRATADA: MERCURY AESSORIA E CONSULTORIA LTDA.EPP, - CNPJ 07.016.011/0001-09, estabelecida na Rua Juiz de Fora, 541 sala 813, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30180-063, neste ato representado pelo sócio, Wantuil Pires Berto, CPF nº 420.217.746-00.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços objeto do contrato 009/2022, possuem natureza contínua, na forma do disposto do art. 57, II, da lei 8.666/93. Trata-se de serviços extremamente relevantes para a execução pelo **CONTRATANTE** dos atos de gestão e contabilidade. A prorrogação de que trata este terceiro Termo Aditivo tem o condão de manter a excelência dos atos de gestão da **CONTRATANTE**, notadamente quanto a contabilização das despesas do **PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIO NORONHA**, consultoria e acompanhamento da análise das contas prestadas ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entre outras demandas. A continuidade da prestação de serviços ao preço licitado, acrescido da correção anual pelo INPC, conforme expresso na Cláusula Terceira, item 3.2, implica em economicidade e vantagem para o Poder Público.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

- 1.1. É objeto deste Terceiro Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 009/2020, pelo período de 12 (doze) meses na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **a partir de 17 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024.**
- 1.2. Após decorridos os 12 (doze) meses, de vigência estabelecidos através deste Terceiro Termo aditivo ao Contrato 009/2020, o mesmo poderá ser novamente prorrogado, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observados: interesse, necessidade e vantagem para o Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E REAJUSTE

- 2.1 - O preço contratado de 22.302,96 (vinte e dois mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, corrigido em janeiro de 2022 e novamente em janeiro de 2023, dividido pelo citado número de parcelas, é acrescido do percentual correspondente a variação do INPC nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do 3º termo aditivo contratual, pela aplicação da cláusula terceira, item 3.2 do instrumento contratual.

Rua 1º de Março, 269 Centro 37488-000 Tel/Fax (35)3274-1175 CNPJ: 03.670.086/0001-58



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2021
Data final	12/2022
Valor nominal	R\$ 22.302,96 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06705660
Valor percentual correspondente	6,705660 %
Valor corrigido na data final	R\$ 23.798,52 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

- 2.2 O preço total deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020 passa para 23.798,52 (vinte e três mil setecentos noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 18 de janeiro de 2023.
- 2.3 O preço mensal pela prestação de serviços passa a corresponder a 1.983,21 (um mil novecentos oitenta e três reais e vinte e um centavos) a partir de 18 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas do contrato 009/2020.

3.2 A publicação do resumo deste Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 009/2020 no Diário Oficial do Município de Olímpio Noronha e na página (internet) da Câmara Municipal de Olímpio Noronha é de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

3.3 Fica eleito o foro da comarca de Lambari/MG, em detrimento de qualquer outro, para resolver as demandas decorrentes do presente Terceiro Termo Aditivo ao contrato 009/2020.

3.4 E, por estarem justas e acertadas, na melhor forma de direito, os representantes legais das partes subscrevem o presente, em 02 (duas) vias iguais, de mesmo teor, para os devidos fins de direito.

Olímpio Noronha, 11 de janeiro de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONTRATANTE
Município de Olímpio Noronha – Poder Legislativo
Wilson José Lamin
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA
Mercury Assessoria e Sistemas Ltda
Wantuil Pires Berto Junior
Sócio

Visto:

Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

Testemunhas:

Nome: Rafaela de Oliveira B. Santos

CPF: 133.328.766-60

Nome: Vanessa Aparecida Ration

CPF: 055.751.986-18